COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Portaria nº 0606/2025CMC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20259016
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 06.2025CMC
Objeto Contratual: contratação de serviços de pessoa Jurídica em assessoria e consultoria técnica em Licitações, na Elaboração, Acompanhamento e análise de processos licitatórios, bem como NLLC (Lei nº 14.133/21) e demais legislações pertinentes a serem executados em prol da Câmara Municipal de Curuçá, Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

O(a) Sr(a)HILDEMIR ARAUJO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, como CONTRATANTE e BORTOLI ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor Vanuza Aline da Silva Sousa, CPF nº 031.206.042-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÇÁ - PA, 06 DE JUNHO DE 2025

HILDEMIR ARAUJO DE CARVALHO:71265066272
Assinado de forma digital por HILDEMIR ARAUJO DE CARVALHO:71265066272 Dados: 2025.06.06 16:11:37 -03'00'

HILDEMIR ARAUJO DE CARVALHO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO